IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº 1402, localizado no 14° andar ou 16° pavimento do EDIFÍCIO PRESIDENTE, situado na Avenida Presidente Wilson, n° 802, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área útil de 26,79 m², área comum de 12,13 m² e área total construída de 38,92 m², correspondendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 4,082 m² ou 4.082/1.312,202 avos do todo.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 15-00070-0102-00802-469.

PROPRIETÁRIO:- MOZART ANTÔNIO FRANÇA, brasileiro, comerciante, RG 279.427-SSP/SP, CPF/MF 295.861.948-68, casado sob o regime da separação total de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 495, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, do 12° Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo/SP, com MIRNA BUONO FRANÇA, brasileira, do lar, RG 4.120.914-SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Enxovia, nº 272.

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrição nº 44.343, de 29 de janeiro de 1973, e R.7/113.573 (instituição e especificação de condomínio), de 13 de outubro de 1988, ambos deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 21 de março de 2019.
O SUBSTITUTO,

CARLOS AUGUSTO MÜLLER JÚNIOR

Av. 1, em 21 de março de 2019.
Conforme Inscrição n° 2.246, de 14 de janeiro de 1964, feita no livro 4-C, de Registros Diversos, desta Serventia, o imóvel desta matrícula foi compromissado à venda em favor de BARBOSA, BERNARDES & CIA LTDA. Pela inscrição nº 11.567, de 1º de outubro de 1975, feita no livro 4-J, de Registros Diversos, desta Serventia, a empresa supracitada prometeu ceder os seus direitos de compromissária compradora à EUNICE NOBUKO ITO. Pela Av. 1, de 28 de maio de 1976, feita à margem da referida inscrição nº 11.567, a promitente cessionária acima nomeada cedeu os seus direitos à A.J.F. INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. E, pela Av.2, de 28 de maio de 1976, feita à margem da mencionada inscrição, essa última empresa cedeu os seus direitos de promitente cessionária à ISAURA DE SOUZA MARQUES, viúva.

=CONTINUA NO VERSO=

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:18/12/2019 22:33:33

O SUBSTITUTO, _____

CARLOS AUGUSTO MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 476.346

Av. 2, em 21 de março de 2019.

Procede-se a esta averbação, à vista da certidão mencionada na Av.3, para constar o falecimento da promitente cessionária ISAURA DE SOUZA MARQUES, ocorrido em 4 de outubro de 2000, no estado civil de viúva, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº 97.605, fls. 256, livro C-147, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da comarca de Santos/SP.

O SUBSTITUTO, _____

CARLOS AUGUSTO MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 476.346

Av. 3, em 21 de março de 2019.

Da certidão datada de 20 de fevereiro de 2019, emitida por Luiz Gonzaga Ribeiro Filho, coordenador, pelo **Sistema de Penhora *Online* (Protocolo nº PH000252776)**, nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 1013958-22.2017.8.26.0590), em trâmite perante a 5ª Vara Cível desta comarca, nos quais figuram como exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRESIDENTE, CNPJ/MF 68.018.639/0001-38, e como executado ESPÓLIO DE ISAURA DE SOUZA MARQUES, CPF/MF 144.225.148-49, verifica-se que ***os direitos de promitente cessionário*** sobre o imóvel objeto desta matrícula ***foram PENHORADOS***, para garantia da dívida de R$40.199,47, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado.

O SUBSTITUTO, _____

CARLOS AUGUSTO MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 476.346

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:18/12/2019 22:33:33